

ATA N.º 2/2015

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal, reuniu a Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Eram dez horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente da Mesa, foi iniciada a sessão, com a seguinte Ordem do Dia:-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

• **Tomada de posse do novo membro da Assembleia Municipal, Senhor Armando Rodrigues de Lemos.**-----

O Senhor Presidente da Mesa dá conhecimento que o membro da bancada do PSD, Sara Micaela Moita André, pediu a suspensão do mandato. Foi dada posse ao cidadão a seguir na lista do respetivo partido, Armando Rodrigues de Lemos, para efeitos previstos no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

• **Leitura e apreciação do expediente.**-----

Foi dado a conhecer o diverso expediente recebido.-----

• **Assuntos gerais de interesse autárquico nos termos do disposto no artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----Neste ponto intervieram os Senhores Membros:-----

**José Manuel Carneiro Pereira:** Refere que na Revista Municipal, na parte das deliberações da Câmara, consta a anulação de dois concursos – Avenida Sá Carneiro e Avenida 25 de Abril, pelo que gostava que lhe dissessem as razões porque foram anulados, como também gosta que lhe dissessem o porquê de trabalhos a mais em algumas obras – na praia de Lodeiro, no Plinto de José Clemente da Costa, na Estrada Moimenta – Mosteiro –, quando o Senhor Presidente, a respeito de trabalhos a mais, disse na assembleia que, com ele na presidência, nunca a câmara pagaria um cêntimo que fosse de trabalhos a mais. Refere, também, que foram comprados 50 livros “A Estrela de Cristóvão”. Refere que gostava de saber quem é o autor, se tem alguma ligação com Castro Daire, se o livro contém alguma citação referente ao concelho de Castro Daire. Diz, ainda, que verificou que na conta da água vêm umas taxas sobre recursos hídricos de água e taxa de recursos hídricos de saneamento, e pergunta, como elas não vieram à Assembleia para aprovação, se elas são ilegais ou legais, para estarem a ser cobradas.-----

**António Luís Fernandes Ferreira:** Refere que teve conhecimento de que houve uma discussão na reunião de Câmara relativamente à Rua Padre Américo, e que os trabalhadores da autarquia andaram a fazer uma intervenção nessa rua. Refere, ainda, que nessa altura, o Senhor Presidente terá dito que não tinha conhecimento, mas que se ia informar. Pergunta ao senhor Presidente se já tem essa informação, pois trata-se de uma obra que, tanto quanto sabe, está dentro do período de garantia e ninguém pode intervir sobre ela, a não ser o empreiteiro. Diz, também, que o mesmo se passa com a Avenida dos Bombeiros Voluntários, na zona em frente aos Bombeiros, pelo que gostava de saber em que situação é que se encontra e se já existe legitimidade da autarquia para fazer aquela intervenção. Em relação à Rua Dr. Pio Figueiredo, em frente aos correios e à câmara municipal, refere que a qualidade daquela obra é "a roçar o miserável", e que não se compreende que pouco tempo depois de ela ter sido concluída, o granito se encontre naquele estado. Refere também que, quer a Rua Dr. Pio Figueiredo, quer a Avenida dos Bombeiros Voluntários, configuram ainda um outro problema, que tem a ver com segurança. Dada a irregularidade do piso, já várias pessoas tiveram lá acidentes e outros podem vir a ter. Em sua opinião, isso deveria ser corrigido, e se ainda está dentro do prazo de garantia, devia ser feita essa exigência aos empreiteiros.-----

**Presidente da Junta de Freguesia de Cabril:** Refere que gostaria de saber se, temporalmente, o Senhor Presidente sabe quando é que a famigerada 225 vai ser retificada e que projetos que tem previsto para o novo Quadro Comunitário.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que a anulação dos concursos da Avenida Sá Carneiro e da Avenida 25 de Abril, se deve ao facto de as duas obras não terem sido elegíveis no quadro do overbooking no Mais Centro. Quanto ao problema dos trabalhos a mais e ao facto de ter dito que não haveria trabalhos a mais, acrescentou que se referia sempre ao elevado grau de percentagem, o que agora não se verifica. Quanto ao livro "A Estrela de Cristóvão", refere que não sabe se fala de Castro Daire, porque ainda não teve oportunidade nem tempo de o ler. Em relação à Rua Padre Américo, refere que foi verdade os funcionários do município andarem a fazer pequenas reparações, mas tal deveu-se unicamente para segurança dos peões.-----

**José Manuel Carneiro Pereira:** Felicita o Senhor Presidente da Câmara por ter mudado de opinião em relação aos trabalhos a mais.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Dá a palavra à Chefe da DAF, Dr.<sup>a</sup> Blandina Meneses, para explicar as taxas sobre recursos hídricos de água e saneamento que constam na fatura da água.-----

**Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.<sup>a</sup> Blandina Meneses:** Explica que a taxa dos recursos hídricos que aparece, agora, na fatura da água, é uma receita que não é própria do município, mas sim da ERSAR. Essa receita é sempre entregue à ERSAR, e foi aprovada na Assembleia Municipal, a 28 de fevereiro, no âmbito do anexo I do Regulamento Geral de Abastecimento de Águas Residuais do Município de Castro Daire. É o artigo 9.º do tarifário de abastecimento e o artigo 5.º do tarifário de saneamento. Refere, ainda, que para além desta duas, há ainda uma anual, que deve aparecer na fatura, no meio do ano, no valor de 0,20 cêntimos. -----

Nesta altura foi efetuada a chamada, estando a faltar, no momento, os Senhores Membros da Assembleia Municipal Joana Raquel Guerra do Couto Sevivas, Sónia Marisa Oliveira Miguel Ferreira e Regina Almeida Ribeiro e o Presidente da Junta de Freguesia de Castro Daire.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**Ponto 01 – Leitura, apreciação e votação da ata da sessão anterior.**-----

-----O Senhor Presidente da Mesa informa que a ata, referente à sessão da Assembleia Municipal realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e quinze, foi enviada para todos por e-mail, propondo dispensar a leitura da mesma, sendo a proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

-----**Ponto 02 - Análise, discussão e votação, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.**-----

-----Sobre este ponto intervieram os Senhores Membros:-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que é um regulamento que era necessário para se poder fazer protocolos com as associações e com as juntas de freguesia. Esteve 30 dias a discussão pública, foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara e vem agora à apreciação, discussão e votação da Assembleia.-----

**José Manuel Carneiro Pereira.** Refere que após a leitura do Regulamento, o considera muito rigoroso, porque, se ele for aplicado na sua totalidade, a Câmara não consegue atribuir subsídios nem material a ninguém.-----

**Paulo Martins de Almeida:** Começa por dizer que não tem nada contra, até é a favor do envio via suporte informático, por e-mail, mas a Câmara deveria ter à disposição da Assembleia, meios informáticos que possam projetar os documentos que estão a ser discutidos, porque era mais fácil para todos os presentes acompanhar as intervenções que cada uma das pessoas possa vir a fazer. Em relação ao ponto em questão, refere que tem apenas duas questões. O número 2 do artigo 4.º, diz: *“A atribuição de apoios fora dos casos previstos no número anterior não carece de formalização através de Protocolo, devendo no entanto a decisão de atribuição de apoio ser devidamente fundamentada, expressando nomeadamente os direitos e obrigações das partes, ficando igualmente sujeita ao acompanhamento e controlo por parte do Município.”*. A dúvida que se lhe coloca é, saber de quem é a responsabilidade de fazer a atribuição e de quem é a responsabilidade de fazer este controlo. Seguidamente, refere que a cláusula sétima, no ponto número 3, é um escape para tudo o que se queira fazer. Ela diz: *“A concessão de apoios prevista neste Regulamento, poderá ser concedida ainda que os processos não preencham alguns dos requisitos exigidos no artigo anterior, desde que razões de natureza diversa e devidamente fundamentadas o justifiquem.”*. Ou seja, abre a porta a tudo. Em sua opinião, esta cláusula não deveria ficar daquela forma, pois vai permitir tudo e mais alguma coisa.-----

**António Luís Fernandes Ferreira:** Relativamente ao regulamento, tem uma questão e um motivo de análise. No artigo 3.º – âmbito material, quando define áreas de manifesto interesse público, refere que não está lá mencionada a educação, pelo que pergunta se há alguma razão especial para isso. Seguidamente, refere-se ao artigo 7.º, dizendo que o mesmo diz: *“Após a entrega e posterior verificação por parte dos serviços dos documentos referidos no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal elabora uma proposta de atribuição...”*, o que lhe parece que está demasiado centrado numa só pessoa. Faria mais sentido, uma vez que os serviços recebem e verificam os

documentos, que os serviços específicos da área em que está a ser ponderado o apoio, elaborassem um parecer para, depois, apresentarem ao executivo.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que o Regulamento tem que ser sempre rigoroso, até porque através das TICs, que é a modernização administrativa, vai estar ligado armazém. Dá como exemplo, a compra de cem toneladas de cubos, elas vão entrar no sistema. Depois saem para uma freguesia duas toneladas, se sobram 500kg, esses 500kg têm que ser devolvidos à Câmara e voltam a entrar no sistema. Mas se saírem 150 como forma de arrendamento, não têm de se preocupar. Em relação ao Dr. Paulo Almeida refere que o Dr. Pedro Mota e Costa disse o seguinte: "Nós não podemos mexer, isto não é estanque, mas o Regulamento não pode ser um muro que impeça a atribuição de subsídios". Refere, ainda, que o Regulamento é obrigatório para funcionar o sistema de controlo de stocks no Armazém. Quanto ao Prof. António Luís Fernandes Ferreira e às áreas de manifesto interesse público, refere que durante os trinta dias de discussão pública, não houve ninguém que viesse contestar o Regulamento.-----

**António Luís Fernandes Ferreira:** Propõe que no artigo terceiro seja incluída a área da Educação.--

**Paulo Martins de Almeida:** Refere que em relação ao número 3 da cláusula 7, que não é contra esse ponto, penas é de opinião que o Regulamento deve prever algo que permita, a quem está na Câmara, conseguir resolver imprevistos. O que disse foi que devia estar melhor regulamentado, saber quem e como é que isso seria feito. Termina, dizendo que, o facto de o Presidente da Câmara fazer referência à modernização administrativa, às TICs e que todos os funcionários têm direito ao acesso aos meios informáticos, só demonstra que tem razão quando se refere, na assembleia, aos meios informáticos para a mesma.-----

**Presidente da Mesa:** Propõe à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta apresentada pelo Prof. António Luís.-----

Intervém o membro da Assembleia **Constantino Duarte Silva** para referir que a proposta do Prof. António Luís é muito abrangente, e que deveria ser mais específica.-----

Intervém o **Presidente da Câmara** para referir que a introdução da alínea g) Educação, de uma forma vaga, pode, mais tarde, responsabilizar o município por todas as grandes obras, e as grandes obras incorporam-se nos grandes eixos da educação. Refere, ainda, que o Prof. António Luís Fernandes Ferreira, como Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, pode reformular a proposta para área da educação em pequenas obras.-----

Intervém o **Prof. António Luís Fernandes Ferreira** para referir que não percebe porque é que o Senhor Constantino Duarte Silva, como professor, colocou aquela questão e a preocupação em fazer obras no agrupamento. Dá como exemplo a área da saúde, dizendo que o facto dessa área vir mencionada no Regulamento, não obriga a autarquia a fazer tudo o que são obras e intervenções na saúde. O que está ali em causa não é uma obrigação, é uma possibilidade. Ressalva, ainda, que não têm nenhuma razão de queixa relativamente aos apoios que têm solicitado à autarquia, mas refere também, que depois deste Regulamento, podem sempre dizer: "desculpem, mas deste Regulamento, não faz parte a Educação", quando o Agrupamento de Escolas precisar, por exemplo, de umas toneladas de cubos para calçar uma calçada numa escola qualquer, porque se estão a falar do 1.º ciclo e do pré-escolar, é da responsabilidade da autarquia tudo, à exceção dos professores e, em parte, do pessoal não docente. Quando se fala na Escola Básica, Mões e na Escola Secundária, a responsabilidade não é da autarquia, é um facto, mas todos sabem das dificuldades que existem hoje em se receber as verbas que seriam necessárias para a manutenção mais simples quando se trata de simples segurança, as dificuldades que existem em obter verbas da administração central.-----

Se o Agrupamento de Escolas tiver que comprar umas toneladas de cubos, provavelmente o Agrupamento não tem capacidade financeira para o fazer, enquanto a autarquia tem uma outra facilidade, até com outro custo, de fornecer isso. Refere que não há ali nenhuma obrigação no Regulamento, apenas fica prevista essa possibilidade. Os documentos vão ter que ser apresentados e analisados, vai ter que ser emitido um parecer, e esse parecer pode ser, por exemplo, em relação à Escola Secundária, sempre no sentido de dizer o seguinte: "É uma obra da responsabilidade do Estado, nós não comparticipamos, não apoiamos".-----

Intervém o **Presidente da Mesa** para propor que se acrescentasse à alínea b) do número 1 do artigo 3.º, educação, ficando a constar no Regulamento o seguinte: **b) Arte, Cultura e Educação**. Posta esta proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**Ponto 03 - Apreciação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação, em conformidade com o disposto na alínea l) do número 2 do artigo 25.º, conjugado com o número 2 do artigo 27.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----Sobre este ponto interveio o Senhor:-----

**Vice-Presidente da Câmara Municipal:** No que concerne ao património para 2014, refere que o património é um conjunto de bens e direitos menos as obrigações, sendo que os bens é o valor do ativo líquido imobilizado mais as existências à data de 31 de dezembro; os direitos são as dívidas de terceiros, bem como os depósitos que o município tem em instituições de crédito mais caixa, também, à data de 31 de dezembro de 2014; as obrigações são as dívidas a instituições de crédito, bem como as dívidas a terceiros. O valor total do património, à data de 31 de dezembro, é de 77.180.854,35€.

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**Ponto 04 - Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano de 2014, nos termos das disposições legais referidas no ponto anterior, conjugadas com as normas do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, com o número 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e legislação emanada pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria.**-----

-----Sobre este ponto intervieram os Senhores Membros:-----

**Paulo Martins de Almeida:** Refere que tem algumas dúvidas que gostava que fossem esclarecidas, que tem a ver com algumas rubricas. O balanço apresenta um valor em 2014, que é referente a obrigações e títulos de participação nos investimentos financeiros, em cerca de 685.000€, pelo que gostava de saber a que se refere. Ainda no ativo, mas no lado do passivo, há aqui um aumento substancial de 2013 para 2014, na rubrica Outros Credores, nas dívidas a terceiros de curto prazo, passa de 722.000€ para 1.373.000€, pelo que gostava de perceber de onde vem esse aumento. No mapa de desdobramento das contas das provisões para cobranças duvidosas, tem uma rubrica de 35.073,57€, que aparece com saldo inicial e depois há uma redução desse saldo. Refere que não percebeu qual a justificação para isso acontecer. Na demonstração de resultados, há um aumento

substancial nos fornecimentos e serviços externos, que passa de 3.400.000€ para 4.250.000€. Refere que gostava de perceber onde é que está a sustentação desse aumento. Diz, ainda, que há um aumento, também bastante elevado, nas transferências e subsídios correntes concedidos, que passa de 800.000€ para 1.200.000€. Nos outros custos operacionais, passa de 1.300€ para 35.000€, pelo que gostaria de perceber o motivo pelo qual, pela primeira vez nesta autarquia, a Câmara Municipal apresentar resultados negativos. Isto significa que os custos são superiores aos proveitos. Refere, ainda, que a tendência das despesas tem sido, ano após ano, sempre a aumentar. Em 2010 estávamos em 8.500.000€, em 2014 foram 10.200.000€. As despesas de capital fazem o percurso em sentido inverso, 5.000.000€ em 2010, 6.000.000€ em 2011, em 2014, 3.700.000€. Isto é algo e são tendências, mas as tendências têm que se quebrar, porque senão, as coisas correm mal e o indicador de resultado negativo, é muito mau indicador para esta Câmara Municipal. Outro dado que tem vindo a alertar, tem a ver com as Juntas de Freguesia. É lamentável que as transferências de capital para as Juntas de Freguesia, em 2014, foram 8.000€, em 2010 foram 708.000€, em 2011, 723.000€. Refere que tem conhecimento que tem havido alterações já para 2015, com os protocolos, pelo que espera que esta batalha que têm travado, se traduza num aumento do apoio às freguesias, pois são elas que estão no terreno e que precisam de apoio para desenvolver o seu trabalho. São quem melhor conhece a realidade das populações. Quanto há questão das Termas do Carvalhal, refere que as Termas, em 2010 faturaram 510.000€, em 2014, 226.000€. Só em custos com o pessoal, temos 241.000€ de remunerações, encargos sobre remunerações, 62.000€ e outros custo com o pessoal, mais 63.000€. No total, 360.000€ de encargos com o pessoal, numa faturação de 226.000€, o que é preocupante. Ainda em relação aos custos com o pessoal dos órgãos de soberania, refere que, de 2013 para 2014, o valor aumentou de 186.000€ para 205.000€. Há aqui um aumento de 10,4%, cerca de 20.000€, pelo que gostava de perceber a que é que se deve.-----

**João Cândido da Silva Henrique:** Refere que a situação que o Dr. Paulo Almeida veio colocar, foi dar um tiro a tudo que aumentou. Refere, ainda, que deverá haver uma explicação para, por exemplo, a questão do resultado negativo. Refere, também, que se deveria ter ouvido primeiro a explicação do Sr. Vice-Presidente, e então, não poríamos essas questões, porque se deixa no ar a primeira vez que deu um resultado negativo. Provavelmente foi a primeira vez, porque obrigaram, ou alguma coisa que obrigou, a dar um resultado negativo. Diz, ainda, que também foi a primeira vez que o ROC deu o seu parecer sobre as contas do município. O ROC faz fé pública e deu um parecer que não tem reparos, o que é bom. Em sua opinião, é importante ver o grau de execução orçamental. Há graus de execução de mais de noventa por cento, e a média é sempre na ordem dos oitenta por cento. Refere que foi a primeira vez que isso aconteceu, e para a qual deve uma explicação, que o Sr. Vice-Presidente, provavelmente, vai dar, como para haver aquela questão da primeira vez que dá um resultado líquido negativo, porque se se deixa no ar estas situações, as pessoas podem interpretar mal como é que foi o orçamento deste ano, parecendo que foi feito "no ar", que não se deu dinheiro a ninguém, e que se aumentou e gastou tudo. Deu-se a primeira vez um saldo líquido negativo, alguma coisa se passa. Temos que estar atentos às explicações que nos vão dar, porque são importantes. Termina, dizendo, que há uma certeza. O ROC deu um parecer positivo.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que estão em discussão dois documentos e que o relatório do exercício de 2014 é um documento puramente político. Diz, ainda, que o grau de execução satisfaz todo o executivo. Seguidamente, dá a palavra ao Senhor Vice-Presidente.-----

**Vice-Presidente da Câmara Municipal:** refere que, efetivamente, nas contas do balanço, nas dívidas a terceiros a curto prazo, verifica-se um aumento, e esse aumento é o resultado de uma

imposição que foi-nos feita pelo grupo SATA POCAL. O reconhecimento, no passivo, da totalidade do valor da contribuição para o FAM, no valor de 685.000€. O que está no ativo, mas também está no passivo. Os investimentos financeiros, as obrigações e títulos de participação, no ativo, por indicação do SATA POCAL, indicaram-nos o reconhecimento desse valor no ativo, mas, entretanto, aumentaram-nos, também, o passivo. O município foi obrigado a reconhecer essa dívida, por indicação do SATA POCAL, o que, de certa forma, obriga a um aumento significativo na parte do passivo. Refere, também, que relativamente a essa questão, não concorda com ela. Em sua opinião, o município não devia considerar e reconhecer como uma dívida o valor de 685.000€, que é a contribuição para o FAM. O município deveria reconhecer sim, aquilo que efetivamente irá pagar no ano de 2015, que será aproximadamente 98.000€, uma vez que os 685.000€, irão ser pagos em tranches de de 98.000€, de 2015 a 2021, daí o acréscimo significativo que está na conta 266268 – Outros credores, o que originou o aumento significativo em termos de passivo. O Fundo Municipal, não é mais do que uma contribuição que os municípios que estão de boa situação financeira, terão de contribuir para os municípios que estão, de certa forma, em desequilíbrio financeiro. Relativamente, também, ao resultado negativo, refere que foi um ano em que se recebeu um valor significativo no subsídio ao investimento, não sendo este logo contabilizado numa conta de classe 7, numa de proveitos, no ato do recebimento. Foi contabilizado numa conta 27 e que não se reflete de imediato na demonstração de resultados. Fica refletido na conta 27 e depois, o proveito só é reconhecido ao longo da vida útil do bem, de acordo com a respetiva taxa de amortização. Apesar dos resultados terem sido negativos, na conta 63, também há um aumento significativo nas transferências correntes, e isso deve-se, essencialmente, também ao valor que o município paga às pessoas que estão, neste momento, a trabalhar com o município, através dos Contratos de Emprego e Inserção, em relação aos estágios. Na conta 63, também, está registado esse valor, mas, há uma situação que se deve registar, e que tem a ver com a gestão financeira do ano de 2014, que permite uma transição para o ano, com saldo de 1.162.854,65€. Em relação ao prejuízo e na demonstração de resultados, na conta 66 – Amortizações dos Bens de Imobilizado, também há um acréscimo na ordem de cerca de 100.000€. Quanto às amortizações de exercício, no ano passado tivemos 3.122.253,66€, este ano tivemos 3.299.493,09€, que também dá um diferencial na ordem dos 100.000€. Em relação à intervenção do membro Sr. João Cândido Henrique, refere que os factos relevantes com impacto nos documentos de prestação de contas, a nível de gestão documental, que se devem evidenciar, são os graus de execução, que é o reflexo do rigor que se tem tido na elaboração dos orçamentos e dos planos, e que foram os seguintes: em termos de despesa, 85,60%, sendo de despesa corrente, 90,60% e de capital, 74,54%. Relativamente à receita, o grau de execução foi de 92,71%, em termos de receita corrente, 103,73%, em termos de capital, 51,72%. Relativamente às Grandes Opções do Plano, o grau de execução foi de 82,19%, o do Plano Plurianual de Investimentos, de 72,79% e em relação às Atividades Mais Relevantes, foi de 92,71%. Relativamente às transferências para as Juntas de Freguesia, efetivamente ao ano de 2014, as transferências para as juntas de freguesia não foram muito significativas, no entanto, este ano, juntamente com o Presidente da Câmara e os Presidentes de Junta, já houve a elaboração de protocolos. Quanto às Termas do Carvalhal, refere que o Presidente da Câmara dará algumas explicações. Relativamente às provisões, foi feita uma anulação na receita virtual, por aplicação da Lei dos Serviços Mínimos.-----

-----Intervém o membro da Assembleia, **Dr. Paulo Almeida**, para perguntar se foi uma imposição legal. A **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Dr.ª Blandina Meneses**, refere que a Lei dos Serviços Mínimos é uma lei, e que diz que não se pode cobrar nada que tenha um prazo superior em idade de faturação de seis meses. Essa situação, ocasionalmente,

é analisada, e como se anulou o processo de receita virtual, que jurídica e tecnicamente, já não faz sentido, passou a ser uma receita normal orçamental. Aproveitou-se essa situação para levar informação na totalidade, e já anulada a virtualização da receita, acabámos pela aplicação da Lei dos Serviços Mínimos (lei dos serviços essenciais), ou seja, por fazer, também, uma anulação da parte da própria receita. Como as provisões são constituídas de acordo com o POCAL, só com prazos superiores a seis meses, essa anulação cobriu ainda o período de julho, e portanto, tudo o que nós temos em débito de julho para cá, no fim-do-ano, tinha menos seis meses. Logo, não tinha de haver necessidade de provisão para acautelar essas situações.-----

-----O membro da Assembleia, **Dr. Paulo Almeida**, intervém, novamente, para dizer que uma questão é constituir a provisão devido a um crédito em mora, outra questão é anular essa provisão, ou porque se recebeu, ou porque se considerou incobrável.-----

-----Sobre esta questão, a **Chefe da DAF, Dr.ª Blandina Meneses**, refere que foi considerado incobrável. Foi uma deliberação que houve, no sentido de fazer a anulação desses débitos. Relativamente aos custos com os órgãos de soberania, refere que em 2014, houve a reposição do subsídio de férias que em 2013 não recebemos, pelo que a justificação dos aumentos dos custos com o pessoal relativamente aos órgãos de soberania, tem a ver, efetivamente, com a reposição do subsídio de férias.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Quanto às Termas, refere a realidade do ano passado, é que as Termas tiveram um decréscimo de utentes bastante grande, fazendo com que a receita tenha baixado.-----

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com sete votos contra dos membros da bancada do PSD, António Luís Fernandes Ferreira, Paulo Martins de Almeida, José Manuel Carneiro Pereira, Margarida Helena S. M. Mano Guimarães, Maria de La Salette de Almeida Duarte, Paulo Jorge Morais Carneiro e Vítor Alexandre da Fonseca Dória e uma abstenção do membro da bancada do PSD, Armando Rodrigues de Lemos.**-----

**António Luís Fernandes Ferreira:** Faz a seguinte declaração de voto: *“Como o Senhor Presidente da Câmara disse, tratava-se de um documento político. No que diz respeito à transparência, ao rigor, à clareza e à competência técnica do documento, nós votaríamos, sem qualquer hesitação, a favor. Mas isto, é acima de tudo, a tradução de um conjunto de opções políticas, e opções políticas, que certamente não seriam as nossas, porque estamos, efetivamente, preocupados. É um facto, é a primeira vez e pelo que percebemos, devesse muito ao aumento das despesas com o pessoal, mas é um facto que temos, pela primeira vez, um resultado negativo. É um facto, também, é evidente, que temos cada vez mais, um aumento das despesas correntes, e cada vez menos, uma diminuição significativa, do investimento. Todos nós sabemos que é o contrário que deve acontecer, mas se nós olharmos para as taxas, estamos a falar de taxas que nos devem preocupar e muito, no meu ponto de vista, sabendo ainda, que em termos de receitas via impostos, isto é, se no imposto de circulação não tivemos grandes alterações nestes últimos anos, no IMT também não tivemos grandes alterações, no IML, estamos a falar, de 2012 para 2014, de uma subida de cerca de 90%. Estamos a falar de um valor com algum significado. Por isso, estas são as nossas preocupações. Existem outras preocupações e para sermos coerentes, também com aquilo que defendemos até hoje. Eu, várias vezes, vim a este espaço manifestar a minha opinião e que não era só a minha opinião, trazia a opinião de outras pessoas, que o investimento que estava, e dou como exemplo, na Maria Alcina, não se revelava, para nós, como prioritário. E se dúvidas houvesse ao estabelecer de prioridades, eu já venho a reclamar isto há muito tempo e não é só dos executivos do PS, mas venho a reclamar isto há muito tempo, que é necessário estabelecer prioridades. E nós, se melhores exemplos*



*necessitássemos, teríamos aqui, aliás, parece-me a mim que é claro e do conhecimento de toda a gente, que enquanto tivermos um investimento, por exemplo, na Maria Alcina, temos a Circunvalação, no estado em que está, temos a Av.ª Francisco Sá Carneiro, também, no estado em que está, que serve quer a Escola Secundária, quer o Centro de Saúde, e neste caso, no Centro de Saúde, até me preocupa mais, onde passam ambulâncias, muitas vezes, com pessoas que não deveriam estar sujeitas aos solavancos daquela rua. Daí, o nosso voto contra. Acredito que estejam estabelecidas prioridades, mas, claramente, não seriam as nossas prioridades. E por aquilo que vemos e com grande preocupação, estes dois exemplos que acabei de dar, vamos continuar a ter de conviver com eles, durante muito tempo. É um voto de caráter político, como devem compreender” .---*

**Ponto 05 - Análise, discussão e votação da modificação - Revisão n.º 1, para a integração do saldo da gerência do ano de 2014 - ao orçamento municipal do ano de 2015, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25.º anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--**

-----Sobre este ponto interveio o Senhor:-----

**Vice-Presidente da Câmara Municipal:** Refere que esta revisão acontece sempre na primeira reunião de abril, e não é mais do que a transferência do saldo da execução orçamental, que é de 1.162.854,65€, o que nos permite o reforço de alguns projetos de investimento. São todos valores e várias rubricas que foram reforçadas, apenas uma tem um reforço e uma anulação, que tem a ver com a contribuição para o FAM, em que o SATA POCAL obrigou a que fosse feita uma anulação da rubrica 090806 e que a mesma fosse transferida para a rubrica 090802.-----

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**Ponto 06 - Tomar conhecimento, nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, do parecer/relatório elaborado pelo Auditor Externo, sobre a situação económica e financeira do Município, relativamente ao 2.º semestre de 2014.**-----

-----Sobre este ponto intervieram os Senhores Membros:-----

**Paulo Martins de Almeida:** Refere que o parecer do ROC não certifica a boa gestão da Câmara, apenas certifica que as contas estão bem feitas. Seguidamente, lê um excerto da conclusão do parecer do ROC, que diz o seguinte: “*Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição do Município de Castro Daire em 31 de dezembro de 2014*”. Refere, ainda que o parecer do ROC não vem dizer que há uma boa gestão do Município, apenas diz que as demonstrações financeiras retratam a gestão do Município, e foi a isso que votaram contra. -----

**João Cândido da Silva Henrique:** Refere que foi o único que falou no ROC, e como é evidente, o ROC não diz que está bem gerida a Câmara, mas sim que as contas traduzem com fidelidade e são fidedignas daquilo que apresentam, o que não era feito anteriormente.-----

**Vice-Presidente da Câmara Municipal:** Refere que aquilo que o ROC diz é que examinaram a prestação de contas, bem como o relatório de gestão, com os dados reportados à data de 31 de dezembro de 2014 e que os documentos estão de acordo com as disposições legais.-----

-----**A Assembleia toma conhecimento.**-----

**Ponto 07 - Pedido de autorização, nos termos do disposto no número 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-D/2014 - LOE 2015 - de 31 de dezembro, na sua atual redação, para abertura de:-----**

**a) ATÉ 2 assistentes operacionais (nadadores-Salvadores), a contrato por tempo indeterminado, para as Piscinas Municipais;-----**

**b) ATÉ 65 assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa, serviço de almoço, prolongamento de horário e vigilância escolar) para o ano escolar 2015/2016, a contrato a termo resolutivo certo.-----**

-----Sobre este ponto intervieram os Senhores Membros:-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que a alínea a), é para dois assistentes operacionais para nadador-salvador, e que o município tem o resultado de um concurso para assistentes operacionais, mas nenhum deles reúne as habilitações dadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos. A nova lei veio obrigar o município a ter dois nadadores-salvadores nas piscinas municipais.-----

**António Luís Fernandes Ferreira:** Sugere que se verifique, dentro dos Técnicos, inclusive nos Professores de Educação Física, que estão neste momento a trabalhar na autarquia, se algum deles não tem essa formação e se a autarquia pode usufruir já desse benefício. Não tendo, se não seria preferível, ou mais proveitoso, proporcionar essa formação a alguns técnicos que entretanto já estejam a trabalhar, já estejam integrados no quadro da autarquia. Refere, ainda, já se referiram, em diversas sessões, ao problema das contratações. O cuidado, a recomendação que deixam sempre, é que haja o cuidado com o cumprimento da Lei do Orçamento de Estado, relativamente às restrições, mas mesmo dentro dessas restrições, há algo que abre a possibilidade de fazer contratações, que tem a ver com o carácter de excecionalidade, pelo que ali, trata-se essencialmente do cumprimento da Lei. E se é o cumprimento da Lei de algo que o município não está a cumprir, votam a favor.-----

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**Ponto 08 – Constituição, nos termos do número 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, do Júri do Procedimento Concursal para Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo (DPUOT) e Ordenamento do Território e para Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA).-----**

-----Sobre este ponto intervieram os Senhores Membros:-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que, conforme referiu na última assembleia, aquando da constituição de júris para Chefe da DAF e para Chefe da DSMI, vem, agora à Assembleia Municipal, a constituição do Júri para Chefe da DPUOT e para Chefe da DOMA.-----

**José Manuel Carneiro Pereira:** Refere que na última Assembleia, aprovaram dois concursos e estão, agora, outros dois para aprovação, mas que gostaria de lembrar, ou, se lhe fosse possível, informar, que a Lei 49/2012, na alínea b) do número 1 do artigo 8.º, diz o seguinte: "*Nos municípios com população igual ou superior a 10.000, podem ser providos 3 chefes de divisão municipal, aos quais pode acrescer um cargo de chefe de divisão municipal, por cada fração igual*", o que implicaria aqui, de que o município teria de ter 20.000 habitantes, para poder ter 4 chefes de divisão.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que quando veio à Assembleia Municipal, em 2012, o novo organograma do município, este incluía seis divisões, e apenas foram constituídas 5. Naquela altura, ficou dito que em 2015 se uniam e unificavam a DPUOT com a DOMA. Numa reunião de Câmara, foi decidido alterar esta questão porque a divisão de urbanismo é de muita responsabilidade, e como

o Chefe de Divisão Administrativa, que já não existia, estava em comissão de serviço e em sistema de acumulação com a Divisão Financeira, uniu-se estas duas. Termina dizendo que o município pode ter 6 divisões, em face dessa lei.-----

**Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Blandina Meneses:** Refere que a Câmara Municipal podia ter um departamento e que em sua substituição, a Câmara poderia optar por mais uma divisão. O Orçamento de estado para o ano de 2015 diz que as câmaras que não estão em dificuldades financeiras, nem em situação de incumprimento, nem em situação de saneamento, podem aumentar o número de chefes de divisão, desde que isso não implique o aumento da despesa. -----

**José Manuel Carneiro Pereira:** Refere que ou estamos contra a lei, ou então, deliberamos contra a lei, porque a lei diz claramente, no seu artigo 8: "*Provisão de chefes de divisão municipal. 1 – O cargo de chefe de divisão municipal pode ser provido em todos os municípios, nos termos das alíneas seguintes: a) Nos municípios com população inferior a 10.000, podem ser providos dois chefes de divisão municipal; b) Nos municípios com população igual ou superior a 10.000 podem ser providos três chefes de divisão municipal, aos quais pode acrescer um cargo de chefe de divisão municipal por cada fração igual*". Termina dizendo que se lhe dizem que a assembleia delibera, por questões de serviço, que vão ter quatro, ou cinco, ou seis, pergunta: não será isso uma ilegalidade?--

**António Luís Fernandes Ferreira:** Refere que o que vão aprovar, neste momento, é a constituição do Júri, e não a criação do cargo. Por isso, sugere que se confirmasse se é possível ou não. O Júri, por estar aprovado, não quer dizer que depois se avance, se não houver suporte legal para o mesmo, e se votaria, então, a constituição do Júri.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que em 2012, os municípios foram todos, face a essa lei - Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, – obrigados a refazerem os seus organogramas e naquela altura, estudou-se bem a lei e foi ao executivo, devidamente fundamentado e aprovado, e veio à assembleia e foi aprovado. É essa aprovação que tem, é essa aprovação que tem que cumprir e fazer cumprir.---

**Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Blandina Meneses:** Refere que tem uma alteração no orçamento para 2015 para os municípios que têm saúde financeira. O que o Orçamento de Estado para 2015 diz, a nível de alteração, é que os municípios que não estão em situação de equilíbrio e saneamento financeiro, podem aumentar o número de chefias, desde que isso não implique o aumento do valor da despesa. Aqui, neste caso, são quatro nomeados, existem quatro chefes de divisão, não altera o aumento da despesa. Se existe esta alteração, para além do que está subjacente ao número criado na legislação anterior, existe também esta alteração no Orçamento de Estado para 2015.-----

-----**Posto este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**Ponto 09 - Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Almofala, nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**Posto este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**Ponto 10 - Apreciação, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo.**-----

-----Sobre este ponto não houve intervenções:-----

**Ponto 11 – Aprovação, nos termos do número 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da ata em minuta, para produção de efeitos do disposto no número 4, do já mencionado artigo 57.º do mesmo diploma legal supra mencionado.**

-----***A Assembleia Municipal, por unanimidade, delibera aprovar a ata em minuta.***-----

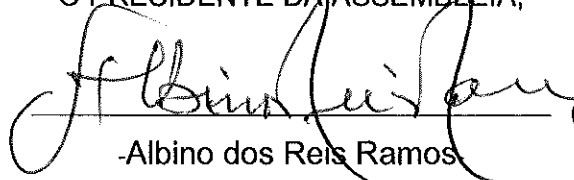
-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Albino dos Reis Ramos, deu por encerrada a sessão, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Assistente Técnica, para o efeito designada, que a secretariei e redigi.-----

A SECRETÁRIA,



-Ana Luísa Guedes Albuquerque-

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



-Albino dos Reis Ramos-

## MINUTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

-----Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniu a Assembleia Municipal de Castro Daire, constando da respetiva Ordem de Trabalhos o seguinte ponto:-----

-----"**Ponto 04** – Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano de 2014, nos termos das disposições legais referidas no ponto anterior, conjugadas com as normas do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, com o número 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e legislação emanada pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria";-----

-----Submetido este ponto da Ordem de Trabalhos à discussão e posterior aprovação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com sete (7) votos contra dos Senhores Membros António Luís Fernandes Ferreira, Paulo Martins de Almeida, José Manuel Carneiro Pereira, Margarida Helena S. M. Mano Guimarães, Maria de La Salette de Almeida Duarte, Paulo Jorge Morais Carneiro e Vítor Alexandre da Fonseca Dória, da bancada do PSD, e uma (1) abstenção do Membro da Assembleia Armando Rodrigues de Lemos, também da bancada do PSD.-----


-----Tendo em conta o resultado da votação e depois de a Assembleia se pronunciar nesse sentido, a Mesa aprova, em minuta, tal deliberação, face à necessidade de o Executivo Camarário ter que remetê-lo ao Tribunal de Contas.-----

-----Para constar se lavra a presente minuta que vai ser devidamente assinada e que ficará anexa ao livro de atas por oportuna anexação à respetiva ata.-----

Paços do Município de Castro Daire, 30 de abril de 2015.-----

### A Assistente Técnica

(Na qualidade de responsável pelo apoio à Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 31.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

  
Ana Luísa Guedes de Albuquerque